

Pedido de esclarecimentos 03

1) O item 9.3 do edital, referente ao invólucro 05 com os documentos de habilitação, entendemos que esse envelope não é para ser entregue agora na primeira sessão do dia 26/5, será posteriormente comunicado a licitante que ficar classificada em 1º lugar com o julgamento da nota da proposta técnica e de preço a entrega desse invólucro, está correto nosso entendimento?

Resposta 1: Sim, de acordo com o item 9.3 do Edital, está correto o entendimento da licitante.

2) Em relação aos profissionais, para comprovar a experiência, conforme consta na tabela do item 12.3.2 da pág 26, essa experiência será comprovada exclusivamente por meio de currículo? Está correto nosso entendimento?

Resposta 2: Para o atendimento do item 12.3.2, em especial o item 2 – Capacidade de Atendimento, Quantificação e Qualificação dos Profissionais, a licitante deverá apresentar currículo atualizado dos profissionais, acompanhado dos diplomas de conclusão da pós-graduação.

3) Os profissionais que serão apresentados para pontuar, conforme consta na tabela 12.3.2, os documentos que deverão ser apresentados são, currículos e diploma de graduação e pós-graduação? Está correto nosso entendimento?

Resposta 3: Vide resposta "2", acima.

4) Referente a retirada do invólucro nº 01, as licitantes que não são de SP, poderão retirar esse invólucro no dia da sessão? 1 hora antes?

Resposta 4: Sim, devendo ser observado o disposto nos itens “4.4” e “10.1.1.1” do edital, para controle da retirada dos invólucros, sob pena de não participação do certame.